



Ao Conselho de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2016

A **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.670.085/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Bernardo Monteiro, nº 1563 – Funcionários. CEP: 30150-902, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, com fulcro no **item 5 na página 2 do Ato Convocatório** apresentar

### **IMPUGNAÇÃO**

pelas inclusas razões de fato e de direito a seguir expostas, as quais requer sejam recebidas e, depois de cumpridas as formalidades cabíveis, seja a presente conhecida e provida.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Cumpra observar, de início, que a abertura do certame ocorrerá dia 13/12/2016 portanto, considerando o prazo de 02 (dois) dias anteriores a data de abertura para impugnação ao edital, não há qualquer dúvida quanto à tempestividade da presente peça.

### **SÍNTESE DOS FATOS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

O CRF SC publicou o Edital nº 010/2016 na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços tipo menor preço referente a processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de locação de veículos para uso das atividades do CRF/SC, conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I), o qual integra o presente Edital.

Conforme o Art. 15, em seu inciso III na Lei de Licitações 8.666/93, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Dentro deste contexto, temos **QUATRO** pontos.

É, pois, o que se passará a expor de forma pormenorizada.

## **I. DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO E TRÂNSITO DIRETAMENTE AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO REGULADOR**

Destaca-se que o edital é omissivo sobre a condição de liquidação por reembolso das eventuais infrações de trânsito cometidas pelos motoristas do Conselhor.

Constitui previsão da Resolução nº 108/1999 do CONTRAN e o Código de Trânsito Brasileiro estabelecem que o proprietário será sempre o responsável pelo pagamento da penalidade de multa, não possibilitando dessa forma que o pagamento seja realizado pelo possuidor do veículo:

### RESOLUÇÃO nº 108/1999 - CONTRAN

**Art.1º Fica estabelecido que o proprietário do veículo será sempre responsável pelo pagamento da penalidade de multa, independente da infração cometida, até mesmo quando o condutor for indicado como condutor-infrator nos termos da lei, não devendo ser registrado ou licenciado o veículo sem que o seu proprietário efetue o pagamento do débito de multas, excetuando-se as infrações resultantes de excesso de peso que obedecem ao determinado no art. 257 e parágrafos do Código de Trânsito Brasileiro.**

### **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

**Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.**

**§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.**

Tendo em vista que a legitimidade é exclusiva do proprietário do carro, eventuais pagamentos realizados diretamente pela CRF SC o órgão competente constitui risco de não serem reconhecidos pelo mesmo, conforme já vivenciado pela ora impugnante.

É válido ressaltar também que uma das obrigações de uma locadora de veículos é manter os carros devidamente regulares, não sendo passível aguardar que o cliente efetue o pagamento das multas incorrendo em risco de eventualmente pagamento fora do prazo e o documento do carro não ser liberado em decorrência dessa pendência, prejudicando o próprio cliente.

A responsabilidade pelas multas por infração de trânsito realmente é do Órgão, inclusive quanto ao pagamento, porém frente a sua ilegitimidade o mesmo não pode ser realizado diretamente ao Órgão de Trânsito, mas sim, por meio de reembolso à locadora, proprietária dos carros locados, não retirando a possibilidade de devolução de valores reembolsados caso eventual recurso apresentado seja deferido.

Atuar de forma divergente contraria os princípios da legalidade e razoabilidade, além de afastar a ampla competitividade, uma vez que as locadoras podem não participar do certame para afastar o risco de ter problemas com relação a regularização dos veículos.

## I.I - DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA COMPETITIVIDADE E RAZOABILIDADE

A legislação é taxativa e extensa quanto à garantia da ampla competitividade e da razoabilidade:

Lei 8666/93:

**Art. 3º § 1º É vedado aos agentes públicos:**

***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, E estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.***

TC-018.791/2005-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 10.02.2010. Pregão pra contratação de serviços: 3 - Exigências desarrazoadas e nulidade da licitação.

*Ainda em seu voto, destacou o relator que no caso do Pregão Eletrônico n.º02/2009, da Fiocruz, “a afronta aos princípios da ampla competitividade e da economicidade se robustece se for considerada a provável não participação de outras empresas em decorrência dessas exigências desarrazoadas”. Destarte, deveria, a seu ver, ser reconhecida a nulidade do edital da licitação e, conseqüentemente, do contrato dela decorrente. Com base nesse entendimento, deliberou a Segunda Câmara no sentido de fixar prazo de 60 dias para a Fiocruz adotar “as providências necessárias à anulação do Contrato 022/2009-Dirac, celebrado com a Empresa Espaço Consultoria de Recursos Humanos Ltda., ressalvada a hipótese de, uma vez realizado novo certame licitatório livre das irregularidades ora constatadas, seja declarada vencedora proposta que contemple preço superior ao atualmente praticado no âmbito do contrato firmado com a empresa Espaço Consultoria de Recursos Ltda.”. A ressalva encontrava respaldo no voto do próprio relator, para o qual “a hipótese ora suscitada quanto à manutenção do Contrato 022/2009 se fundamenta nos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, assentes na possibilidade de se alcançar o mesmo resultado – contratação da empresa Espaço Consultoria de Recursos Ltda. pelo preço atualmente praticado – mediante dispensa de licitação respaldada no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/1993”. Acórdão n.º 434/2010-2ª Câmara, TC-007.521/2009-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 09.02.2010.*

Decreto 5450/2005

***A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem***

como aos princípios correlatos da **RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE.**

**Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS**, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

O Acórdão TCU n.º 874/2007 trata de:

Exigência de vistorias excessivamente onerosas aos licitantes.

Restrição à competitividade. Direccionamento. **Objeto da Licitação manifestamente antieconômico.**

A exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da lei nº 8.666/93, ensejando, por isso mesmo, a nulidade do procedimento.

Lei 9.784/99

Art. 2º **A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.**

**Parágrafo único.** Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

**I - Atuação conforme a lei e o direito;**

**VI - Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;**

Lei 10.406/2002 (Código Civil):

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

**Parágrafo único.** Se o enriquecimento tiver por objeto coisa determinada, quem a recebeu é obrigado a restituí-la, e, se a coisa não mais subsistir, a restituição se fará pelo valor do bem na época em que foi exigido.

**TC-018.791/2005-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 10.02.2010. Pregão pra contratação de serviços: 3 - Exigências desarrazoadas e nulidade da licitação.**

Ainda em seu voto, destacou o relator que no caso do Pregão Eletrônico n.º02/2009, da Fiocruz, **“a afronta aos princípios da ampla competitividade e da economicidade se robustece se for considerada a provável não participação de outras empresas em decorrência dessas exigências desarrazoadas”.** Destarte, deveria, a seu ver, ser reconhecida a nulidade do edital da licitação e, conseqüentemente, do contrato dela decorrente. Com base nesse entendimento, deliberou a Segunda Câmara no sentido de fixar prazo de 60 dias para a Fiocruz adotar “as providências necessárias à anulação do Contrato 022/2009-Dirac, celebrado com a Empresa Espaço Consultoria de Recursos

*Humanos Ltda., ressalvada a hipótese de, uma vez realizado novo certame licitatório livre das irregularidades ora constatadas, seja declarada vencedora proposta que contemple preço superior ao atualmente praticado no âmbito do contrato firmado com a empresa Espaço Consultoria de Recursos Ltda.". A ressalva encontrava respaldo no voto do próprio relator, para o qual "a hipótese ora suscitada quanto à manutenção do Contrato 022/2009 se fundamenta nos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, assentes na possibilidade de se alcançar o mesmo resultado – contratação da empresa Espaço Consultoria de Recursos Ltda. pelo preço atualmente praticado – mediante dispensa de licitação respaldada no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/1993". Acórdão n.º 434/2010-2ª Câmara, TC-007.521/2009-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 09.02.2010.*

Por elucidativo, transcreve-se aqui lição do professor Marçal Justen Filho que, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" <sup>1</sup> explica como se devem portar os órgãos da Administração ao elaborarem os editais de licitações para que reste sempre preservado o necessário princípio da isonomia:

*2.2.6.1) A isonomia na elaboração do ato convocatório*

*Em uma primeira fase, há um ato administrativo em que são fixados os critérios de diferenciação que a Administração adotará para escolher o contratante.*

*As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites acima indicados. **Será inválida a discriminação contida no ato convocatório se não se ajustar ao princípio da isonomia. Será este o caso quando a discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no ordenamento, por exemplo. O ato convocatório somente pode conter discriminações que se refiram à 'proposta vantajosa'. Quando define o 'objeto da licitação', estabelece concomitantemente os limites para qualquer discriminação. Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.***

Também por pertinente, ainda acerca do princípio da legalidade e da manutenção do caráter competitivo do certame, menciona-se que o jurista **Luis Carlos Alcoforado** sustenta, *in verbis*:

*Frauda-se, ainda, o princípio da competitividade quando a Administração admite, prevê, inclui ou tolera, no ato convocatório, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinção em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*

---

<sup>1</sup> Editora "Dialética", 12ª Edição – 2008 – página 68.

*Exigências editalícias intolerantes são aquelas que visam a abater um ou vários licitantes, determinados ou incertos, afastando-os da disputa em decorrência de uma cláusula ou condição iníqua, particular e exótica, capaz de restringir e frustrar o caráter competitivo do certame.*

Passamos ao segundo ponto impugnado.

## **II – PERDA DE COBERTURA E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Encontra-se no objeto do certame, assim como no item 4.2 na página 13 do edital, a informação que a cobertura de seguro do veículo deverá ser isenta de pagamento de franquia pela Contratante a seguradora.

Os custos de reparos resultantes do uso indevido dos veículos, ou seja, “uso feito pelos condutores/usuários da Locatária/Contratante fora das especificações dos respectivos fabricantes”, serão de responsabilidade exclusiva da Locatária/Contratante. Contata-se que o “mau uso” está legalmente no disposto no Art. 186 do Código Civil:

*“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.*

Destaca-se que o seguro pressupõe o uso de boa fé e utilização em conformidade com o manual de utilização do veículo e cuidados do bem segurado, neste sentido não existe seguro que cubra quanto ao “mau uso”. Sendo assim, a SUSEP (Superintendência dos Seguros Privados) em normativa circular 306/2005 (<http://www.susep.gov.br/textos/circ306.pdf>) determinou casos que não estão cobertos pelo seguro conforme segue:

“9. *Prejuízos Não Indenizáveis*

*9.1. A Seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:*

*(...)*

*d) perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por trilhas, estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;*

*e) desgastes, depreciação pelo uso, falhas do material e/ou projeto, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado, salvo nos casos expressamente previstos nas garantias contratadas;*

*(...)*

*g) perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade e/ou de trilha, legalmente autorizadas ou não;*

*(...)*

*i) acidentes diretamente ocasionados pela inobservância a disposições legais, tais como: lotação de passageiros, dimensão, peso e acondicionamento da carga transportada;*

*(...)*

*l) danos ocorridos quando o veículo segurado for posto em movimento ou guiado por pessoas que não tenham a devida carteira de habilitação, considerada para esse fim a habilitação legal para dirigir veículos da categoria do veículo segurado, bem como por pessoas com o direito de dirigir suspenso, cassado ou vencido há mais de trinta dias, nos termos da legislação de trânsito nacional;*

*(...)*

*o) danos decorrentes de atos ilícitos dolosos, ou mediante culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelos seus representantes. No caso de pessoa jurídica, esta exclusão aplica-se também aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores, aos beneficiários e aos seus representantes."*

Diante disso, os danos causados por imperícia, imprudência ou negligência do condutor devem obrigatoriamente ser de responsabilidade da CRF SC.

Exposto os fatos, passamos ao terceiro ponto.

### **III – DA IRREGULARIDADE DE COBERTURA SEGURO TOTAL**

A Superintendência dos Seguros Privados - SUSEP é o entidade responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

Dentre os diferentes tipos de seguros (Residencial, Garantia, Danos, Transportes, Automóveis, etc), nos de automóveis o termo "**cobertura total**" se aplica somente ao casco do veículo e não a terceiros e ocupantes do veículo, em conformidade com a **Circular 269 de 2004, Seção VIII onde determina que os seguros devam possuir prêmios discriminados por cobertura e limites de indenização por cobertura.**

Diante do exposto, conforme com as normativas da SUSEP, a exigência como consta no item 4.2 na página 13 do edital não é prática do mercado de locação de veículos e não regulamentada pela SUSEP.

Por fim, a obrigatoriedade de "seguro total" se aplica até o limite de 100% da Tabela FIPE para o veículo tendo ainda como "teto"/valores limites de cobertura, os valores de Danos Materiais a terceiros: R\$50.000,00(cinquenta mil reais); Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais); Danos Morais a terceiros: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Exposto o fato, chegamos ao quarto vício no edital.

#### **IV – DO PRAZO DE ENTREGA INEXEQUÍVEL**

Conforme item 4.9 do anexo I, na página 13 do edital, tem a exigência para a Locadora disponibilizar os veículos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Destaca-se que este mesmo prazo é inexecuível para entrega de carro 0km.

Observa-se que **o prazo de entrega não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado de locação de veículos em relação ao produto**, pois o Art. 15, em seu inciso III na Lei de Licitações 8.666/93, estabelece que as compras, sempre que possível, **deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**.

Para se ter menores custos de aquisição, as locadoras adquirem seus veículos nas fábricas montadoras, que possui um preço mais barato se comparada a aquisição em concessionárias (que também não possuem grandes quantidades com o mesmo padrão disponível). Ressalta-se que a locação de um Bem Móvel é complexa, pois existe o prazo de aquisição do carro 0km, a logística de distribuição do pátio da fábrica, emplacamento, e disponibilidade ao cliente para locação.

Complementa a pratica de mercado a Resolução nº 269/2008 do **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN** que alterou o Art. 4º, Inciso I da Resolução nº04/1998, onde **somente o prazo para logística** e transito dos carros novos 0km do pátio da montadora até o início do registro do licenciamento é de 15 dias após à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal de compra do carro.

Outro fato solar a destacar é a atual crise que assola as Montadoras de Veículos, onde faz-se válido ressaltar que o prazo mínimo despendido pelas montadoras para entrega de carros era de 30 (trinta) dias, porém, frente à crise econômica que gerou demissão em massa e período de férias coletivas nas montadoras e conseqüentemente redução na fabricação de veículos, o que tem demandado prazo superior a este chegando a 90 (noventa) dias. Conforme é comprovado inclusive em reportagens:



The screenshot shows a news article on the website deminas.vrum.com.br. The article title is "Montadoras vendem, mas não entregam o carro 0km, testando a paciência do consumidor". The text mentions that a Hyundai customer is waiting for five months for an HB20, and other models like Fiat Punto T-Jet, Grand Siena, and Uno Furgão are also affected. There is a Ford advertisement for the Ford EcoSport 1.6 AT with a starting price of 69,990 and zero tax in 24 installments. A sidebar on the right contains a search box for vehicles with dropdown menus for "Tipo de veículo" (set to "Carro") and "Marca" (set to "Selecione").

www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20160212/montadoras-buraco/342581

NOTÍCIAS ECONOMIA ESPORTES DIVERSÃO MÚSICA VIDA E ESTILO TERRA TV SHOPPING

# ISTOÉ Dinheiro

HOME NOTÍCIAS BLOGS E COLUNAS ÍNDICES TV DINHEIRO REVISTA A

ECONOMIA INVESTIDOR NEGÓCIOS FINANÇAS MERCADO DIGITAL ESTILO AS MELHORES DO MIDDLE MAR



Nova Saveiro M trabalho. Pronta

CONHEC

NOTÍCIAS NEGÓCIOS NOTÍCIAS ISTOÉ DINHEIRO

## Montadoras no buraco

A indústria automobilística brasileira, que surfou no crescimento econômico por uma década, voltou ao nível de vendas de 2007 e não para de cair. Para quem achava que a crise seria passageira, as notícias não são animadoras

12/02/2016 20:00 // Por: Carlos Eduardo Valim

Imprimir: Compartilhar: LinkedIn Facebook Twitter Email Print Plus



economia.estadao.com.br/noticias/geral,crise-das-montadoras-responde-por-um-terco-da-queda-do-pib-deste-ano,1710306

Assine o Estadão • Acervo • Agência Estado • Classificados • E+ • Jornal do Carro • Link • Paladar • PME • Rádio Eldorado • Rádio Estadão

ESTADÃO ECONOMIA & NEGÓCIOS Crise das montadoras responde por um terço da queda do PIB

Sua empresa tem uma boa governan

ECONOMIA CRISE

# Crise das montadoras responde por um terço da queda do PIB

Recuo de 24% na produção de veículos este ano arrastará outros setores da cadeia produtiva com impacto de 0,5 ponto porcentual do PIB e dezenas de milhares de demissões

**Valor** ECONÔMICO

Home | Brasil | Política | Finanças | **Empresas** | Agronegócios | Internacional | Opinião

Cias Abertas | Indústria | Infraestrutura | Consumo | Tecnologia | Energia | Mais setores ▾

04/08/2016 às 12h20 2

## Produção de veículos cai 15,3% em julho; no ano, recuo é de 20,4%

Por Marli Olmos | Valor

**SÃO PAULO** - (Atualizada às 12h55) Com 189,9 mil veículos produzidos em julho, a atividade na indústria automobilística ainda mostra fraqueza no Brasil. O volume ficou 15,3% abaixo do que foi produzido no mesmo mês em 2015. No acumulado do ano até julho, a retração chega a 20,4%, num total de 1,2 milhão de unidades.



A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) mantém a previsão de chegar ao fim do ano com produção de 2,29 milhões de veículos, o que representaria uma queda de 5,5% em relação a 2015.

REVISTA EXAME 01/07/2016 05:55

## A crise chega à elite da indústria automobilística

f Recomende

7.451 views Salvar notícia

Germano Luders/Exame



Por oportuno, é apresentado no **Anexo A** desta peça, Ofício recebido de uma das montadoras populares onde informa que o prazo médio de liberação de carro novo 0 (zero) km é de 120 dias.

Destaca-se que o prazo inexecúvel de disponibilidade de carro 0km conforme exposto no Edital em epígrafe favorece algumas raras em detrimento de inúmeras outras que, além de seguir os prazos determinados pelo CONTRAN, também são dependentes das montadoras que estão assoladas pela crise automobilística, uma vez que o prazo médio final para aquisição, logística de distribuição, emplacamento e disponibilidade é em média de até 90 (noventa) dias corridos após formalização do pedido de locação, **podendo disponibilizar provisórios seminovos até a chegada dos novos 0km.**

**É solar que a Administração pública possui mecanismos de reduzir os custos dos serviços licitados com exigências que ampliem a disputa**, onde uma delas é a possibilidade da licitante vencedora disponibilizar provisoriamente e equivalente a característica do licitado, outro seminovo - **diante da razoabilidade e prática de mercado encontrada nas diversas locadoras** – com até 30.000 (trinta mil)km e em cores neutras até a chegada do carro novo 0km com até 90 (noventa) dias.

Apresentadas as razões do problema de prazo de entrega, passamos aos fatos do segundo ponto problemático.

Sendo assim, passamos aos pedidos na próxima página.

### **CONCLUSÃO E PEDIDOS**

Por todo o exposto, ante a ameaça de violação do princípio da competitividade e da razoabilidade conclui-se que:

#### **I. Infrações e multas de trânsito:**

Conforme as determinações legais e prática do mercado de locação, a penalidade por infração de trânsito seja paga pela locadora e reembolsada pela contratante.

#### **II. Perda de cobertura:**

Que os casos regulamentados pela SUSEP como geradores da perda da cobertura de seguros e conseqüentemente o pagamento das indenizações por custos operacionais sejam ressarcidos pela Contratante.

#### **III. Seguro Total:**

Que seja explicitado os valores máximos de cobertura de seguros e que estejam em conformidade com as práticas de mercado de locação de veículos.

#### **IV. Prazo de entrega inexecutável**

Que seja aceito carro seminovo provisório e temporariamente até a chegada do carro 0km definitivo.

---

Por estes motivos, LOCALIZA requer que a presente impugnação seja conhecida e provida, para ajuste no Edital, possibilitando que as alterações sejam realizadas em todo o instrumento convocatório.

Caso não seja esse o entendimento desta douta Comissão Permanente de Licitação, requer a remessa dos autos à autoridade superior, para conhecimento e acolhimento do presente apelo, tendo em vista o que acima se expõe.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2016



---

LOCALIZA RENT A CAR S/A

Michael Souza

Analista de Licitações

015.351.806-50

Anexo I



07 de julho de 2016

Ao Sr. Rosino Biagioni,

A Renault do Brasil Ltda sediada em Av. Renault, 1.300 – São José dos Pinhais-PR, informo que a localiza solicitou a compra dos modelos Sandero 1.6 (Modelo completo) , Fluence (Modelo completo) e Master Bus (Modelo completo) em 18/04/2016, e que nessa oportunidade não possuímos os veículos para pronta entrega devido ao realinhamento do fluxo de produção o prazo de faturamento para os modelos será em medida de 120 dias .

Atenciosamente,



Lilian Volponi  
Consultora Comercial

00.913.443/0001-73  
RENAULT DO BRASIL S/A  
Av. Renault, 1300  
Borda do Campo - CEP: 83070-900  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



Tabellã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
 Tabellã Substituta: Iris Dintz Graciano

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorioce9s.com.br



TRASLADO

LIVRO Nº 2080

DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 54

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
 LOCALIZA RENT A CAR S/A, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1563, Bairro Funcionários, representada por seu Diretor Presidente EUGÊNIO PACELLI MATTAR, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 130.057.586-72, e por seu Diretor Executivo ROBERTO ANTÔNIO MENDES, brasileiro, administrador e contador, casado, portador da carteira de identidade nº M-120.278, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 137.768.946-87, residentes e domiciliados nesta cidade; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: ÁDRIA CELLY DE LIMA MATOS, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4427805, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; ADRIANA SAMPAIO LEAL DOS ANJOS, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 27.064.462 -3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 216.505.528-82; ALEX BARROSO GONÇALVES, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.863.711, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.231.736-07; ALEX HEIL BRITO, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 20.440.983-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.138.358-23; ALEX MATOS PISCINATO, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 41.126.855-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 332.314.508-96; ALEXANDRE PIMENTA BRAGA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-6.153.120, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 719.394.236-00; ALEXANDRE VASCONCELOS DE ALMEIDA, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.016.558, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.981.106-37; ALINE ALVES DE ASSIS BATISTA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-10.355.013, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 031.683.346-00; ALINE DE FATIMA DAL BO DA COSTA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 9068714-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.158.069-14; ANA CAROLINA SANTOS BORGES, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4836292, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 022.623.901-26; ANA PAULA NUNES RIBEIRO DA SILVA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 42441154-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 325.231.268-93; ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1400493, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 980.621.405-63; ANDRE CANTOLINO BATISTA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 517154064, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 933.452.835-49; ANDRE DELFINO ANTONIO, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 28.621.472-6, expedida pela SSP/SP,

R

inscrito no CPF sob nº 217.850.048-08; **ANDREA COSTA LIMA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 297872060, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 266.049.548-38; **ANTÔNIO JOSÉ MAINENTI DE CAMARGOS**, brasileiro, gerente regional de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-179.486, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 176.496.686-49; **ARNALDO BOUZADA BARROS**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 729681, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 343.400.331-20; **ARNAUD MARCOLINO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 486.982, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 369.051.604-82; **CARINA FONTELES VASCONCELOS**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2003031035014, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 013.903.323-81; **CARINA URBANO TEIXEIRA CHIACCHIARETTA GUIMARAES**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 0947336605, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 806.410.085-20; **CARLA ALUIZA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3909267, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.115.569-19; **CARLOS AUGUSTO BEZERRA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 172131601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.586.628-70; **CAROLINA ESCOBAR FARIA PRADO COSTA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 29165444-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 221.053.988-98; **CECILIA DE LIMA E SILVA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-8.773.667, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 012.878.876-35; **CHARDSON VIEIRA PIANCA CANDIDO**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1633732, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 054.691.527-23; **CHARLES STRZALKOWSKI**, brasileiro, gerente regional vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3033057336, expedida pela SSP RS, inscrito no CPF sob nº 449.296.500-97; **CHEILA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4074327919, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 937.807.020-53; **CHRISTIAN ANDERSON ELIAS MENEZES VIANA DA COSTA**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 010.093.520-4, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.315.757-30; **CHRISTIANE RIOS SOUZA**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº MG-5.653.412, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 030.876.646-69; **CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 29.425.906-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 200.242.938-30; **CLÁUDIA REGINA GASPARINO PEREIRA BROLLO**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 19.266.454-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 117.723.428-90; **CLAUDILENE ALEIXO COSTA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 28376622-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 289.782.718-12; **CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.037.818, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 031.824.636-83; **CLEIDIANE SALES DE FREITAS**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5160763, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 957.113.412-00; **CLEYTON MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
MARGARETA MORA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua 276 Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3536

30 DEZ. 2015



AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
FOI FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE!  
TOTAL: R\$ 6,27



de identidade nº 9260720-8 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.383.209-09; **CRISTIANE ÁVILA DE SOUZA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3059374912, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 913.583.020-49; **CRISTIANE SANTOS MOREIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1159302138, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 025.035.335-07; **DANILO LIMA LEITE**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 840393024, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 014.769.895-24; **DEBORA MANGUINHO DE SIQUEIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6477025, expedida pela SDS PE, inscrita no CPF sob nº 011.636.284-76; **DENIS MENDES AURELIANO**, brasileiro, representante de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 25.680.697-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 265.103.958-60; **DIOGO REGIS DE ASSIS**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 30910304-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 289.121.458-78; **EDIANA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 176291938, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 823.670.193-04; **EDNA BENEDITO**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.995.997-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 935.950.939-68; **EDSON AUGUSTO MORAIS**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 24.940.315-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 264.089.498-60; **EDSON DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3078587635, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 989.059.290-87; **EDUARDO VASQUES DIAS**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3069281685, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 829.131.100-53; **EID MARA STOPPA**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 40103798 -8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 222.250.938-65; **ELÁDIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente regional vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2278026, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 429.420.472-91; **ELAINE DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 335092652, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 311.813.858-06; **ELAINE DE FREITAS BEZERRA GOMES**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 28312782-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 297.246.148-75; **ELITON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 808013580, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.565.145-19; **ELIZIANE MAFALDA AMBROSIO**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5083281, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 045.420.189-38; **ELMO MALHEIROS DE MATOS JÚNIOR**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1623543, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 083.844.337-04; **ERICA CRISTIANE SILVA SCARPIM**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 33.289.215-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 224.342.128-32; **ERICK ANICETO DE MELO**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 20581172-2 expedida pela DETRAN, inscrito no CPF sob nº 105.906.387-50; **ERIVELTON MARCELO GASQUES DO ROSARIO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 85645625, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 042.459.999-69; **ESMERALDA ROSA DA COSTA**, brasileira, representante de vendas,

R

solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7057382348, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 613.562.980-87; **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 423701526, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 302.305.308-18; **FABIO ALEXANDRE ROSA**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 25.729.498-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 181.111.538-13; **FABRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4037447, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 876.570.661-72; **FÁTIMA ANDREA KISIL MENDES**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 17498375, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 168.032.318-01; **FELIPE BARRETO SARAIVA VILAR**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 96003013353, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 621.409.223-87; **FERNANDA DE MOURA ROSSI**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 287616289, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 272.622.698-10; **FERNANDA ROCHA SPANGLER**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-7.643.595, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 002.303.726-19; **FLABIANA LEAL DE SOUZA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 119208726, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 086.685.007-40; **FLÁVIA DE CARVALHO**, casada, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8.606.616, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 035.194.946-12; **FLAVIO RICARDO RAMOS DA COSTA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.607.138, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 041.111.526-00; **FRANCINALDO ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 99029057379, expedida pela SSP CE, inscrito no CPF sob nº 651.642.883-20; **FREDERICO PEÇANHA DE VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 6284394, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 007.421.524-80; **GETULIO ROCHA BARBOSA FILHO**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 04584728-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 543.302.467-91; **GISELE BARBOSA MACIEL**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8042840-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.331.959-43; **GRAZIELA MELLO**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 30.852.905-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 292.339.918-81; **GUSTAVO AZEVEDO BRANCO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 112391388, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 052.164.767-33; **GUSTAVO VIEIRA SANTOS**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 07828666-20, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 958.383.765-20; **HEBER CLEIDSON BRIZOLA DE CARVALHO**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 68446341, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.740.209-42; **CAMILA DE LIMA VIEIRA ALCAMAND**, brasileira, administradora, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-14.420.029 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 089.657.676-01; **HUGO OLIVEIRA REQUIAO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 954503511, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.761.935-89; **IGOR**

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
VALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, 1115 - Fone: 3247-3588



B.H.T.E. 30 DEZ. 2015  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE!  
EMOL: R\$ 3,70 + RECOMP: R\$ 0,23 + TR. MOB: R\$ 1,26  
TOTAL: R\$ 5,27



# Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabelliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
Tabelliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

LIVRO Nº 2080  
DE PROCURAÇÕES  
FOLHA Nº 56

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartoriode9notas.com.br

FONSECA SERRA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.737.008, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 050.113.386-06; ISRAEL DA SILVA CARDOSO, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 40.819.277-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.666.928-10; JANAINA GONÇALVES, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 6621790-3, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.505.079-83; JOÃO ANTÔNIO RUDGIO, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 43566945-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 326.637.548-38; JOAO CALIXTO DE CASTRO, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 435212254, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 320.714.168-48; JOÃO COSTA OZORIO DE OLIVEIRA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 63908240, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.510.189-82; JOÃO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.840.670, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 489.526.996-53; JOAO PAULO MAGALHAES VELOSO, brasileiro, representante de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 090.830.750-0, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 020.742.365-22; JONAS ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 244429789, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 175.496.538-52; JONAS ALVES DE SOUZA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 38809007-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 027.362.264-10; JORGE LUIZ FABIENSKI, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4547944, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 050.244.419-31; JOSÉ ANDERSON DE ANDRADE SANTOS, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 07369114-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 802.157.935-87; JOSÉ DANILO ARAUJO VELAME, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 09291364-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 965.113.545-04; JOSÉ ILARIO DOBECK JUNIOR, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3.520.108, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 009.665.489-90; JUÇARA APARECIDA MARQUES MONACO, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 18.275.877-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 193.846.048-01; JULIANA CHRISTEN TOMIO, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.352.066-6, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.565.639-60; JULIANA DE FREITAS FECIANO, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.972.284-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.337.329-90; JULIANA SARAIVA DE MATOS, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2001002406488, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 020.043.883-23; JULIANE RAQUEL FAHT WILVERT, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3599881, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 021.463.169-93; JULIANE TOLDI TONEZER, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8081393087, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 003.279.270-03; JULYANNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE SANTANA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5915611, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 036.129.664-99; KAREN ABRÃO FERREIRA, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5068421485, expedida pela SSP/RS, inscrita no

R

CPF sob nº 964.564.930-72; KASSIA LETICIA TRINDADE BENASSULY SILVA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5861710, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 986.878.082-91; KATHARIN MILENE GARCA SALZER, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1793999, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 318.952.802-06; LEANDRO GONÇALVES SANT'ANA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1572558, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 083.809.247-03; LEANDRO WILSON DA SILVA SILVESTRE, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 32.570.546-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.299.548-30; LEONARDO FERREIRA VAZ, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 126838655 expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 091.125.587-70; LEONARDO MALACHIAS VERTU, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 33.840.578.1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.049.068-48; LEONARDO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-11.707.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 059.413.216-94; LEONARDO MIRANDA ANDRADE, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 111290573, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 088.344.027-07; LORENA MORAIS DANTAS, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 350672, expedida pela SSP/AP, inscrita no CPF sob nº 694.573.102-25; LUANA ARAÚJO PICHARA FREITAS, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4011823, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 754.714.182-04; LUANA TYSZKA DECONTO, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 66039897, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 037.911.019-94; LUCIANA BERNARDO DE OLIVEIRA, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1010093-0, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 078.320.777-86; LUCIANA EGLER DA SILVA FERNANDES, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 33.439.036-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 296.591.728-42; LUCIANA PATRÍCIA DE CASTRO RAMOS ROCHA, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-5.971.543, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 961.622.446-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lorena, nº 963, apartamento 102, Bairro Padre Eustáquio; LUCIANO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 6.313.397-3 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.214.509-03; MAIRI DALDON DIAS, brasileiro, gerente de grandes contas travel, casado, portador da carteira de identidade nº 9017539108, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 445.789.970-49; MANUELA ARAÚJO DAMACENA, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 647739224, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 950.257.745-00; MARCEL RAFAEL SFERELLI MARINHO, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8.923.787-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.690.989-95; MARCELO BARBOZA BREHM, brasileiro, representante de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 8087649854, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 006.234.980-57; MARCELO DE GUSMÃO RIBEIRO, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 15425076-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 079.701.288-58; MARCELO DOS SANTOS GAIA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1134032, expedida pela

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIR MARIA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 3247-8535

30 DEZ. 2015



AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CNI 5340B  
TOTAL: R\$ 5,27



SSPE/ES, inscrito no CPF sob nº 019.787.887-38; **MÁRCIA CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO SEQUEIRA**, brasileira, gerente de contas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 08.434.455-5, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob nº 013.835.067-10; **MARCIA SCHERTENLEIB**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8082462766, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 811.918.800-44; **MÁRCIO MALFATTI**, brasileiro, gerente de contas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 89145215, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.670.118-86; **MARCUS VINICIUS PADOVAN**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 440797238, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 359.264.478-52; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES AUGUSTO MENDES**, portuguesa, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº W160017H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob nº 041.534.428-01; **MARILEI FREITAS DE FREITAS**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 2063260232, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 804.998.640-34; **MARIO AUGUSTO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 114249212, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.180.017-00; **MARLI DE FÁTIMA DUTRA SANTIAGO**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8076732539, expedida pela SJT/RS, inscrita no CPF sob nº 961.758.340-20; **MATHEUS VARGAS GARIBOTTI**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 7061040759, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 725.828.630-68; **MAYCON FRANCISCO OLIVEIRA D. ANDREA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 331226285, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 298.323.838-54; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, analista de licitação, casado, portador da carteira de identidade nº MG-12.956.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.351.806-50; **MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, gerente de administração de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-4.353.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 711.992.336-68; **MIRNE ANDREA PINHEIRO CARVALHO**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30211076-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 976.043.806-20; **MOACIR HAROLDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3432311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 402.535.499-30; **MÔNICA PEREIRA DE MENEZES**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 06666656-1, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 872.204.907-04; **NADIA DUARTE DE MENEZES**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5061448485, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 004.489.120-23; **NADIR NERES BOMFIM**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 258834870, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 287.897.328-39; **NATALIA ROSA PINHEIRO**, brasileira, assistente administrativo, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-15.311.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.283.426-89; **NATHAN GONÇALVES CHAVES**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 47559695-1, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 948.455.813-53; **NATHERCIO MARTINS ROMANO MONTEBELLO CARREIRO**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 10800092-8, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob nº 092.595.457-81; **PATRICIA CABELLO**, brasileira, representante de vendas,

P

solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 22860624-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 156.004.078-58; **PATRÍCIA DELPOZ MANFREDI**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 24.167.847-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 269.311.458-60; **PATRÍCIA MARA MOREIRA ROCHA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-1.600.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 391.769.086-15; **PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4228956, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 718.568.461-72; **POLLIANY RODRIGUES LIMA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 2374993, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 011.540.131-89; **PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-12.800.920, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 060.279.436-61; **PRISCILA DALOIA SILVA**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 302658944, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 253.260.568-52; **RAFAEL EMILIO LOPES**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 335838613, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.177.876-90; **RAQUEL COTTA DE CARVALHO**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 37223035-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.199.918-99; **RAQUEL DA SILVA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3575998, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 027.029.999-80; **RENATA BARONI JARDIM DE FREITAS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 08917684-6, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 016.384.787-83; **RENATA MASCARENHAS DE JESUS**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 985818565, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 015.458.965-93; **RIVIA DE CASSIA MILEN NOGUEIRA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-12.829.702, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.295.476-77; **RODRIGO RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 358517539, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 225.851.388-01; **RODRIGO VIEGAS NEWTON**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1677964960, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 785.662.826-04; **ROGÉRIO DE AGUIAR LOPES**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 09106376-8, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob nº 018.900.847-43; **ROGERIO MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, representante de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 29.039.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.360.858-45; **RONNIE DE PAIVA DIAS**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 27877757-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 249.719.858-67; **ROSA DOLORES GONDIM FREIRE**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1001418, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 690.097.324-87; **ROSELI PULCINELLI**, brasileira, gerente de contas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 133961205, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 049.110.798-60; **RUBENS ORNELAS NASCIMENTO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-7.495.388, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 000.381.776-84; **RUBENS PENEDO NETO**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 5352302, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MORA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 145 - Fone: (35) 3333-1111

30 DEZ. 2015



AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TOTAL: R\$ 6,27



024.475.024-60; **SERGIO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 35444282-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 309.035.268-08; **SOLANGE APARECIDA MAZZOLA**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 27.865.249-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 254.125.888-75; **SORAIA DA GRAÇA ANDRADE**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 24339007-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 249.296.398-59; **TATIANE PAVAN ROCHA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 28635961-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 257.774.478-13; **TELMA SANCHES LOPES**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 295818992, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 217.932.038-81; **TERESA JAQUELINE LIMA DA CAMARA**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 320596837, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 271.294.408-99; **TONI ROBERT ZAMPOL**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 34.531.248-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 320.122.008-69; **VAGNO CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 04399154-81 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 857.600.725-87; **VALDIR CORRÉA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1.869.072, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 510.845.549-68; **VALDIR EDISON OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 246375607, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.770.248-70; **VANDERSON RAMOS SILVA**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 18505643, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 014.977.501-64; **VANESSA MOTA DE OLIVEIRA PAES**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1375358, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 053.610.024-10; **VANESSA RAFAELA DA VIEGA**, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1836710, expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº 106.174.597-03; **VIVIANE CRESPIANI FERNANDES**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 57.641.144-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 888.731.100-53; **WALESCA MANSOLDO WALSH**, brasileira, gerente de contas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 010486867-4, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 024.240.827-31; **WANDA RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 831587, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 512.876.501-63; **WANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 001061602, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 927.068.781-34; **WELLINTON JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 291.650.63-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 263.542.288-50; **WESLEI MARTINS PEREIRA**, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-11.648.815, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.277.646-05; **WESLEY NEIVA DA CRUZ**, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 30245777-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.998.718-09; **LILIANE ISMÊNIA COUTINHO DOS SANTOS**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3004235-6 expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 014.413.324-56; **RODRIGO**

R

DOMINGOS MARQUES, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 11157427-3, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 790.685.779-80; LUIS FERNANDO SOARES PAIXAO, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 5636368, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.834.426-80; TIAGO SEGHETTO, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 5092982502 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 015.218.850-95; ALEXANDRE MODESTO GIARETTON, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 09687226-87, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 003.007.005-80; NILDO SOUZA DE LIMA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4117075, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 883.665.292-15; CARINA GAZEL DE ASSIS RAMOS, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 08773996-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 794.757.955-53; ELZIANE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, gerente regional vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG- 5.970.364, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 000.038.976-56; LEONARDO FELIPE DE QUEIROZ BARBOSA, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4978283, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 023.302.694-04; FERNANDA GUIMARAES DINIZ AMARAL, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-7.356.165, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 038.908.256-21; SHEYLA GRACIELE SARTORI STRAPASSON, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6872680-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 024.345.339-65; LEONARDO DE OLIVEIRA MADEIRA, brasileiro, representante de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40247348-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.752.128-81; VALERIA MARTINS DA ROCHA, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2334795, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 018.414.533-31; ROSANA PIMENTA DA SILVA, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 12095834, expedida pela SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 864.894.611-53; ANA PAULA CARDOSO MIRANDA, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 306734-6, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 060.997.914-00; ALINE RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 867437677, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 002.104.385-09; RODRIGO DE OLIVEIRA E SOUZA MAGALHAES, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-15.058.242, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 089.264.236-03; DANIELLE PEREIRA DA CRUZ, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34.746.092-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 303.586.368-76; ANDRE HENRIQUE NASCIMENTO, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG 15 857 896 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.964.226-51; FABIANE MACHADO MARTINS RUSZKOWSKI, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5058995704, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 914.191.900-91; LEANDERSON PEREIRA NUNES, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 2071233676, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 899.618.200-10; JAMILE RAFAELI COLLAR, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7070659524, expedida pela SSP/RS,

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
VALQUIRIA MACHADO GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115, Fone: 3247-3535

30 DEZ. 2015



AÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TOTAL: R\$ 5,27

CNI 53406



# Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



TRASLADO

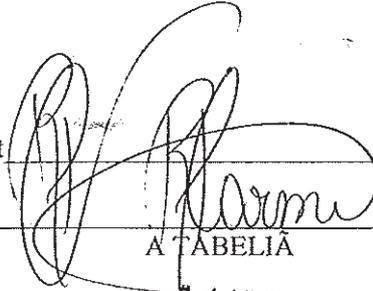
LIVRO Nº 2080  
DE PROCUAÇÕES  
FOLHA Nº 59

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax 3247-3509 www.cartoriosnotas.com.br

inscrita no CPF sob nº 905.036.940-53; ALLISON DE JESUS DUTRA, brasileiro, representante de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-14.196.152, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 091.579.926-06; RENATA VARGAS VASCONCELOS, brasileira, gerente regional vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 16.258.739-21, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 621.254.001-20; SILVIA DA ROCHA MORALES, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 275846, expedida pela SSP/PO, inscrita no CPF sob nº 007.617.440-96; LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4111485, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 844.338.842-00; LEANDRO WILSON DA SILVA SILVESTRE, casado, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 32.570.546-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.299.548-30; DANDARA CERQUEIRA VILLELA DA SILVA, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 21.553.328-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 070.193.084-57; CAROLINA PINTO DOS SANTOS, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6367612, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 049.390.994-07; JOSEFA RENATA DE MEDEIROS PEREIRA NOTARO, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6037723, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 039.442.184-18; MARK BRYAN DINIZ ROCHA, brasileiro, gerente de marketing e vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.071.506, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 035.403.566-57; CLEITON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, representante de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-11.238.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 045.833.916-41; KATLEN CARDOSO RIBEIRO, brasileira, representante de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 9105330618, expedida pela SJS, inscrita no CPF sob nº 199.870.705-90; e ANA CAROLINA ROZETTI REZENDE, brasileira, representante de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 87333965, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.697.901-80, todos com endereço profissional nesta cidade; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujo objeto seja a locação de veículos, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. Fica vedado o substabelecimento. Clausula única: No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. A presente procuração terá valida até 31/12/2016. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, \_\_\_\_\_ (RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA

MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabelaia, dou fé, subscrevo e assino. a) EUGÊNIO PACHELI MATTAR, ROBERTO ANTÔNIO MENDES. Emolumentos: R\$ 119,03; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$ 7,12; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,66; Total: R\$ 165,81.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade



A TABELIA

Rachel Kelly Nunes do Carmo  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31)3247-3507

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG

Selo Eletrônico Nº AKX38887  
Cód. Seg.: 9325.4810.9245.6804

Quantidade de atos: 11  
Emol.:R\$ 126,15 - TFJ:R\$ 39,66 - Total:R\$ 165,81  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

30 DEZ. 2015



AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TOTAL: R\$ 6,27